DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Cultura 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório de Gestão Fiscal 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Convênios

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA-SP, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SP**, com sede/filial na cidade de COLINA SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada por DIAB TAHA, RG 14.874.734-6, CPF 046.443.668-03, doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO firmado em 20/05/2019, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio de Consignação pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO, que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, justas e acordadas, firma as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

COLINA, 20 DE MAIO DE 2024.
KATIA FREIRE ARJONA
DIAB TAHA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Convocamos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 24 de MAIO de 2024, sexta-feira, às 15h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Sete de setembro, n° 606, Centro, nos termos da Lei Municipal nº 2813 de 08/07/2010 para tratar da seguinte pauta:

- Edital Lei Paulo Gustavo 2024;
- Sistema Municipal de Cultura: Plano e Fundo;
- PNAB e PAAR

Colina, 17 de maio de 2024.
GILBERTO GONÇALVES
Presidente Conselho Municipal de Cultura

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE COLINA - SP - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.860.583,71	-
Pessoal Ativo	1.860.583,71	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.531.026,65	-
Obrigações Patronais	329.557,06	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.860.583,71	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	137.469.790,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	137.469.790,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.860.583,71	1,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.248.187,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.835.778,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.423.368,71	5,40

Deniza Alves da Costa
Contadora
CRC 1SP 252992

Rafael Correia Rodrigues
Presidente

Suely de Oliveira
Resp. Controle Interno